

Rejeição 605: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN

Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e tributada pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) com o Total do Serviço (Campo: total / ISSQNTot / vServ – ID: W18) diferente do somatório do Valor dos Produtos / Serviços (Campo: det / prod / vProd – ID: I11) de cada item, será retornado a rejeição “605 – Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN”.

O cálculo do Total do campo **vServ** da NF-e é feito a partir do somatório do Valor dos campos **vProd** de cada item:

$$\text{vProd [Item 1] (ID: I11)} + \text{vProd [Item 2] (ID: I11)} + \text{vProd [Item n] (ID: I11)} = \text{vServ [Total] (ID: W18)}$$

Veja regra do Sefaz:



Como resolver?

Deve-se verificar e refazer o somatório dos campos **vProd** de todos os itens e corrigir o Valor do campo **vServ** informado nos Totais do ISSQN da NFC-e.

Há uma tolerância para mais ou para menos de R\$ 0,01 de diferença do valor calculado sem aproximações.

Fonte (Anexo): Manual de Orientação ao Contribuinte – <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=>